



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 053/2024, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 03 de abril de 2024, de autoria do **Poder Executivo Municipal** que “DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE COLATINA NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, SUBSTITUI A LEI Nº 6.974, DE 08 DE JUNHO DE 2022, CRIA A OPÇÃO DE ADESÃO DO CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO À REFERIDA CARREIRA UNIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Lido, veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 05/04/2024.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa a migração do cargo de Agente Municipal de Trânsito para o cargo de Guarda Civil Municipal de Colatina, adesão do cargo de agente municipal de trânsito à referida carreira unificada.

Considerando que a lei supracitada, a atualização da legislação municipal promoverá medidas efetivas para combater a criminalidade, sendo a unificação uma resposta inovadora e adaptada à realidade do município, reforçando a segurança nas vias públicas e proporcionando um papel ativo na proteção da comunidade em um contexto mais amplo, tais como: Prevenção e Redução de Crimes, Rápida Resposta a Situações de Emergência, Apoio à Polícia, Fiscalização de Trânsito, Ações de Prevenção, Mediação de Conflitos e Atuação em Escolas.

Outrossim, tal atualização é de intenso grande interesse público, bem como, o impacto financeiro acarretado pela aprovação do projeto, já está dentro do previsto na lei, conforme anexo.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais bem como considerando a necessidade de fiscalização e segurança, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 053/2024**.

Sala das sessões, em ____ de _____ de 2024.

GEFERSON ALVES
PRESIDENTE

KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
VICE - PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003300300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 05/04/2024 10:13

Checksum: **4B5BA6E50A627D0040E97CB26E8288F1A253987CF885BA72BC1014ED34B5EC6C**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 05/04/2024 10:22

Checksum: **24F60FC073449998AAE8BA1C730D49B4612AF626340A382144203F95AB54D7F6**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 05/04/2024 10:27

Checksum: **AF83151355445763E90F72633902E81625E73050A99FAF3D8E6AFA2622E5840C**

